



## PODER LEGISLATIVO

### ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11

[www.itaunadosul.pr.leg.br](http://www.itaunadosul.pr.leg.br) - [contato@itaunadosul.pr.leg.br](mailto:contato@itaunadosul.pr.leg.br)

### PROJETO DE LEI Nº 017/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL	
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E	
VOTAÇÃO 13 / 04 / 26 POR	
7 VOTOS FAVORÁVEIS 0 VOTOS	
CONTRÁRIOS E 1 AUSENTES	
PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

**SÚMULA:-** Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superavit Financeiro na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL aprovou, e eu, VALDEIR APARECIDO LAUREANO, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), na seguinte dotação:

**04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

**04001:2678200052.040 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento**

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações (Ficha 780).....R\$ 110.000,00

**TOTAL.....R\$ 110.000,00**

**FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)**

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 110.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Livres de anos Anteriores no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), proveniente da seguinte fonte:

**FONTE: 000 - Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 110.000,00**

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO .....R\$ 110.000,00**

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.677/2025, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.676/2025 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.651/2025 com vigência para o exercício de 2026.



## PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11

[www.itaunadosul.pr.leg.br](http://www.itaunadosul.pr.leg.br) - [contato@itaunadosul.pr.leg.br](mailto:contato@itaunadosul.pr.leg.br)

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, 13 de abril de 2026.

**VALDEIR APARECIDO LAUREANO**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal